

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **EXTENSÃO, CULTURA
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

Qd. 109 Norte, NS 15, ALC NO 14 – Reitoria – CEP 77001-090, Palmas – TO |
(63) 3229-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br



EDITAL N° 044/2018 – PROEX
SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ESTUDOS (DOSSIÊ) DE VIABILIDADE DE
REGISTRO DA VIOLA DE BURITI NAS MICRORREGIÕES DE PORTO
NACIONAL, DIANÓPOLIS E JALAPÃO, NO ESTADO DO TOCANTINS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX), torna público o **edital para selecionar profissionais pesquisadores da Universidade Federal do Tocantins para realização de Estudos (Dossiê) de viabilidade de registro da Viola de Buriti nas microrregiões de Porto Nacional, Dianópolis e Jalapão, no Estado do Tocantins.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital é regido pelo Termo Referência/Termo de Execução Descentralizada firmada entre a Universidade Federal do Tocantins e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN, para realizar Estudos (Dossiê) de viabilidade de registro da Viola de Buriti nas microrregiões de Porto Nacional, Dianópolis e Jalapão, no Estado do Tocantins.

1.2 A seleção será realizada pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX) da UFT, juntamente com profissionais do Iphan.

1.3 A seleção é destinada a servidores/as da UFT e tem como exigência mínima para concorrer às vagas, as seguintes:

- a) Para **pesquisador de campo**: possuir graduação nas áreas de Musicologia/Etnomusicologia, Ciências Sociais, Antropologia, Geografia ou História;
- b) Para **pesquisador coordenador**: possuir graduação e pós-graduação *strictu sensu* (mestrado) nas áreas de Musicologia/Etnomusicologia, Ciências Sociais, Antropologia, Geografia ou História.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a seleção de profissionais pesquisadores da UFT para realizar Estudos (Dossiê) de viabilidade de registro da Viola de Buriti estarão abertas no período de **06 a 15 de julho de 2018**, das 06h até às 23h59min, observado o horário de Palmas - TO.

2.2 As inscrições serão realizadas por correio eletrônico, enviadas ao *e-mail* extensao@uft.edu.br.

2.3 O/a candidato/a para vaga de pesquisador/a coordenador/a da pesquisa deverá realizar sua inscrição e a inscrição de sua equipe, enviando ao *e-mail* supracitado (ou entregando presencialmente) os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos** (do pesquisador coordenador), devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) **Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos** (do pesquisador de campo), devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) **Cópia simples dos títulos e demais documentos** comprobatórios da experiência referente aos formulários de inscrição;
- d) **Currículo Lattes** (de cada candidato) atualizado com a documentação comprobatória da formação mínima exigida para a vaga a que deseja concorrer.

2.4 Os documentos poderão também ser entregues, pelo/a candidato/a à vaga de coordenador/a da pesquisa, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX) no endereço Qd. 109 Norte, NS 15, ALC NO 14, sala 08–Bloco IV- Prédio da Reitoria, em Palmas – TO, **até às 17 horas do dia 15/07/2018.**

2.4.1 No caso de entrega presencial dos documentos, estes deverão estar inseridos em envelope lacrado, com lista (colada na parte externa do envelope) contendo: nome completo do candidato, CPF, vaga a que o/a candidato/a deseja concorrer e relação dos documentos que constarem no envelope. Deverá ser um envelope para o pesquisador coordenador e outro para o pesquisador de campo.

2.4.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas pela equipe, não sendo permitida a inscrição de forma individual.

2.5 O Formulário de Inscrição (Anexo I ou II, conforme a vaga) deverá ser preenchido completamente pelos candidatos, que indicarão a vaga a que desejam concorrer.

2.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 O Formulário de Inscrição deverá estar preenchido e assinado, com a indicação da quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo I ou II, conforme a vaga. Deverá constar, visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo ela pertence, conforme descrito no próprio formulário.

2.8 Os documentos a serem enviados/entregues serão cópias simples de cada título declarado.

2.9 Em cada folha das cópias apresentadas /entregues deverá constar, visivelmente, a que alínea do Anexo I ou II ela pertence.

2.10 Todas as folhas (entregues/enviadas) deverão também estar rubricadas pelo candidato.

2.11 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

2.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3. DO OBJETIVO

3.1 Produzir conhecimento histórico sobre a viola de buriti e seus mestres, grupos e praticantes no Estado do Tocantins.

3.2 Realizar o levantamento da documentação histórica a respeito da Viola de Buriti no nas microrregiões indicadas, incluindo acervos públicos e particulares, a saber: fotos atuais e antigas, filmagens, croquis de construção do instrumento, partituras, letras, entre outras fontes.

3.3 Realizar o mapeamento dos mestres, dos grupos, dos praticantes e dos investigadores da Viola de Buriti na região selecionada, com intuito de identificar o bem.

3.4 Produzir um banco de dados digital para o estado do Tocantins acerca do bem cultural em questão para facilitar o acesso e disponibilizá-lo para os detentores e futuras gerações.

4. DO OBJETO

4.1 Realizar Estudos (Dossiê) de viabilidade de registro da Viola de Buriti nas microrregiões de Porto Nacional, Dianópolis e Jalapão, no Estado do Tocantins.

DESCRIÇÃO DA VIOLA DE BURITI

4.2 A Viola de Buriti é um instrumento musical da mesma família das violas brasileiras e tem seu diferencial no material construtivo, talo do buriti, que dá nome ao instrumento. O buriti é uma palmeira (*Maurita flexuosa*) típica do cerrado na sua porção central, esta emerge de grandes alagados, que são popularmente conhecidos como veredas, por esta razão a viola em questão possui dois nomes conhecidos na região Viola de Buriti ou Violinha de Vereda.

4.3 Quando surgiu o instrumento não se sabe, porém no imaginário popular ela é sempre referenciada como “coisa dos antigos” ou “dos antepassados”, desta forma está ligada a tradições locais religiosas ou profanas, e ainda relacionada ao lazer como a Roda Chata, Festa do Divino e festividades populares em geral.

4.4 Observamos que o instrumento apresenta maior evidência em três polos, microrregião de Porto Nacional, Dianópolis e Jalapão, porém ocorre pontualmente em outras regiões. Desta maneira, objetiva-se, com este dossiê, captar o maior número de informações históricas e cartográficas da ocorrência do bem a fim de conhecer e localizar os detentores e nortear políticas públicas futuras destinadas à promoção e valorização do bem.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1 Os bens de caráter imaterial têm seu reconhecimento previsto na Constituição Federal Brasileira, em seu [artigo 216](#), onde define que o poder público – com a colaboração da comunidade – promoverá e protegerá o Patrimônio Cultural Brasileiro, por meio de

PROEX

inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento.

5.2 A fim de criar instrumentos adequados ao reconhecimento e à preservação de bens culturais imateriais, promulgou-se o [Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000](#), que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o [Programa Nacional do Patrimônio Imaterial \(PNPI\)](#), de responsabilidade do IPHAN. Os bens culturais imateriais passíveis de registro pelo Iphan são aqueles que detém continuidade histórica, possuem relevância para a memória nacional e fazem parte das referências culturais de grupos formadores da sociedade brasileira.

5.3 Em consonância com a legislação vigente, o IPHAN - TO vem estabelecendo diálogo com diversos grupos da sociedade civil organizada a fim de identificar suas demandas locais. Desta forma, o IPHAN- TO foi procurado pela Associação dos Artesãos e Extrativistas do Povoado da Mumbuca para realizar esclarecimentos à comunidade sobre os processos de registro de bens imateriais. Atendendo à comunidade, esta superintendência participou de uma reunião com os detentores e responsáveis pela associação, em 05 de julho de 2017, na qual foi exposto qual o procedimento para a instauração de um processo de registro de bem imaterial e a exposição das competências das partes envolvidas. Em resposta à visita do IPHAN-TO, em 06 de março de 2018, recebemos uma solicitação de registro desse instrumento no "Livro de registros dos saberes" e de fomento para a manutenção dessa arte na comunidade.

5.4 Desta forma, o IPHAN-TO alinha-se à demanda dos detentores na realização de um dossiê a fim de balizar um futuro inventário de registro da Viola de Buriti como patrimônio imaterial do brasileiro.

6. DAS VAGAS

| Quantidade | Descrição |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 vaga | Pesquisador Coordenador da Pesquisa: graduação e pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Musicologia/Etnomusicologia, Ciências Sociais, Antropologia, Geografia ou História. |
| 01 vaga | Pesquisador de Campo: graduação em Musicologia/Etnomusicologia, Ciências Sociais, Antropologia, Geografia ou História. |
| *01 vaga | Aluno Bolsista – ser acadêmico de graduação de um dos seguintes cursos: Musicologia/Etnomusicologia, Ciências Sociais, Antropologia, Geografia, História ou Educação do Campo. <i>*Este será selecionado posteriormente pelo Coordenador.</i> |
| *03 vagas | Pesquisador Nativo <i>*Este será selecionado posteriormente pelo Coordenador.</i> |

7. DO APOIO AOS PESQUISADORES

7.1 Os apoios disponibilizados aos pesquisadores serão: diárias, bolsa estudante, auxílio a pesquisadores, material de consumo e serviços, conforme segue.

PROEX

a) Diárias:

| Do apoio aos Pesquisadores | | | | |
|-------------------------------------|------------|--------------------|----------------|---------------------|
| Diárias | | | | |
| Descrição | Destino | Tempo /quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 2 (dois) pesquisadores | Mateiros | Durante 6 dias *13 | R\$ 177,00 | R\$ 2.301,00 |
| 2 (dois) pesquisadores | Dianópolis | Durante 5 dias *11 | R\$ 177,00 | R\$ 1.947,00 |
| 2 (dois) pesquisadores | Natividade | Durante 5 dias *11 | R\$ 177,00 | R\$ 1.947,00 |
| Total de despesa com diárias | | | | R\$ 6.195,00 |

**A quantidade a mais, refere-se à meia diária com deslocamento de ida e meia de volta.*

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5992.htm

b) Auxílio a Pesquisadores:

| Do apoio aos Pesquisadores | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------|----------------------|
| Auxílio à Equipe de Pesquisa | | | | |
| Quantidade | Descrição | Tempo em meses | Valor unitário | Valor total |
| 01 | Pesquisador Coordenador 01 | 6 | R\$ 2.200,00 | R\$ 13.200,00 |
| 01 | Pesquisador de Campo 01 | 6 | R\$ 1.500,00 | R\$ 9.000,00 |
| 01 | Aluno Bolsista 01 | 6 | R\$400,00 | R\$2.400,00 |
| 03 | *Pesquisadores Nativos | 2 | R\$400,00 | R\$ 2.400,00 |
| Total de despesa com auxílio | | | | R\$ 27.000,00 |

** Será um pesquisador nativo para cada microrregião.*

FONTE: valores pagos pelo CNPQ RN-015/2013

c) Material de Consumo:

| Do apoio aos Pesquisadores | | | |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|
| Material de consumo | | | |
| Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| DVD-R 120 min | 14 unidades | R\$ 1,50 | R\$ 21,00 |
| Combustível | 215,79 litros | R\$ 5,16 | R\$ 1.113,74 |
| Total de despesa com material de consumo | | | R\$ 1.134,74 |

Conforme pesquisa de preço realizada no mercado local, no mês de maio, pelo IPHAN-TO.

d) Serviços:

| Serviços | | | |
|---------------------------------------------------------|------------|----------------|------------------|
| Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| Impressão em papel sulfite, formato a4, frente e verso. | 180 folhas | R\$ 1,50 | R\$ 270,00 |
| Total de despesa com serviços | | | R\$270,00 |

Conforme pesquisa de preço realizada no mercado local, no mês de maio, pelo IPHAN-TO.

7.2 O período de execução do projeto será de agosto de 2018 a janeiro de 2019, conforme o cronograma deste edital. Assim as diárias deverão ser utilizadas até o mês de dezembro de 2018.

7.3 Os pesquisadores deverão seguir o princípio da economia de recursos, buscando sempre o menor preço, objetivando o melhor aproveitamento do dinheiro público. Assim, devem realizar três pesquisas de preço antes de comprar algum material ou produto.

7.4 O auxílio financeiro a projeto educacional é uma modalidade de fomento para custear as despesas da pesquisa. É uma modalidade que respeita a autonomia do pesquisador, mas não o isenta de prestar contas ao Poder Público e à sociedade. Desta forma, o pesquisador é pessoalmente responsável pela utilização dos recursos e pela comprovação dos gastos realizados.

7.5 A prestação de contas dos gastos deverá ser feita pelo pesquisador coordenador da pesquisa.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

8.1 Pesquisador Coordenador

Atribuição no projeto:

O profissional será responsável pela pesquisa. Para tal deverá possuir comprovada experiência em pesquisa com patrimônio cultural, com realização de inventários ou pesquisas sobre bens culturais de natureza imaterial. O profissional coordenará a pesquisa, selecionará o pesquisador nativo e o aluno bolsista, participará da pesquisa de campo, sistematizará os dados produzidos na pesquisa de campo e produzirá o documento técnico final em parceria com os outros pesquisadores contratados, baseado nas orientações técnicas do IPHAN.

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|-----------------------------------------------------------------|
| 1. | Experiência com coordenação de pesquisa em patrimônio cultural |
| 2. | Experiência com inventário do patrimônio cultural imaterial |
| 3. | Experiência com pesquisa em música popular/tradicional |
| 4. | Experiência com pesquisa de campo em patrimônio imaterial |
| 5. | Experiência em demais pesquisas no campo do patrimônio cultural |

Observação: **Poderão ser aceitos até três títulos em cada item.** A comprovação será realizada mediante a apresentação de documentos, conforme o formulário de avaliação de títulos, Anexo II.

8.2 Pesquisadores de Campo

Atribuições: O profissional desenvolverá a pesquisa de campo (entrevistas e a organização dos dados), em parceria com os demais pesquisadores, sistematizar o material audiovisual nas mídias, fichas e anexos a serem entregues ao IPHAN e participará da elaboração do documento técnico final em parceria com o pesquisador coordenador.

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1. | Experiência como pesquisador em patrimônio cultural |
| 2. | Experiência com inventário do patrimônio cultural imaterial |
| 3. | Experiência com pesquisa em música popular/tradicional |
| 4. | Experiência com pesquisa de campo em patrimônio imaterial |
| 5. | Experiência em demais pesquisas no campo do patrimônio cultural |
| Observação: Poderão ser aceitos até três títulos em cada item . A comprovação será realizada mediante a apresentação de documentos, conforme o formulário de avaliação de títulos, anexo I e II. | |

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 A avaliação dos candidatos será realizada por meio de análise da documentação apresentada, cuja verificação será feita por uma banca examinadora, composta por 03 (três) membros, entre eles servidores da PROEX/UFT e do IPHAN.

9.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados nos Anexos I e II deste edital.

9.3 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado.

9.4 No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser entregues apenas as páginas solicitadas no **item 10** deste edital.

9.5 A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

9.6 A **autenticidade dos documentos** apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme **declaração de cópias autênticas**, constante dos Anexos I e II deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas entregues.

9.7 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a publicação do Resultado Final da seleção, a Proex e o Iphan poderão solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

9.7.1 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante dos Anexos I e II deste edital e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação **ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado da seleção.**

9.7.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por ele no ato de entrega da documentação, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros dele.

9.7.3 Um Título não poderá ser bipontuado.

9.7.4 A Avaliação de Títulos será feita em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

9.8 Não será aceita documentação que não corresponda a alguma alínea dos Anexos I e II.

9.9 Não serão considerados para pontuação os diplomas de mestrado e doutorado.

9.10 Não serão aceitos certificados com menos de 40 horas.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1 Serão consideradas como experiência referente às alíneas dos Anexos I e II, documentos referentes aos últimos 5 (cinco) anos, conforme seguem:

10.1.1 Artigos publicados em revista científica: o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo: a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto; b) indicação do ISSN ou DOI da publicação.

10.1.2 Livro ou capítulo de livro: o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo: a) corpo editorial e/ou dados da editora; b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto; c) indicação do ISSN ou ISBN ou DOI da publicação.

10.1.3 Resumo expandido: o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo: a) introdução ou parte do resumo que comprove a autoria do texto; b) indicação do ISSN ou DOI da publicação.

10.1.4 Projeto de pesquisa, concluído ou em andamento, registrado no CNPQ ou na Pró-reitoria de Pesquisa (Propesq) da UFT: o candidato deverá entregar documento que comprove o registro e/ou sua autoria/participação, **podendo ser declaração de registro** no Sistema de Gestão de Projetos Universitários (PGU) da UFT.

10.1.5 Certificado ou declaração de extensão ou pesquisa de campo na área objeto deste edital de, no mínimo, 40h.

10.2 Documentos expedidos em língua estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.3 A seleção é de caráter apenas classificatório e a pontuação de cada candidato será realizada com base nos Formulários I e II, anexos a este edital. No entanto, será considerada a pontuação da equipe e não de forma individual.

10.4 Na lista de resultado final, as equipes serão relacionadas em ordem decrescente, do maior para o menor, conforme a somatória dos pontos obtidos avaliação dos títulos.

10.5 Em caso de empate para o preenchimento das vagas, prevalecerá a equipe com maior pontuação.

11. DA SELEÇÃO DO PESQUISADOR NATIVO E DO ALUNO BOLSISTA

11.1 A seleção do pesquisador nativo e do aluno bolsista será realizada posteriormente pelo pesquisador coordenador, obedecendo aos seguintes critérios:

| 11.1.1. Pesquisador Nativo | |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
| ITEM | Pessoa de notório saber em: |
| 1. | Conhecimento em música popular/tradicional |
| 2. | Conhecimento e vivência com a viola de buriti |

PROEX

| | |
|----|-------------------------------------------------------|
| 3. | Conhecimento e vivência nas microrregiões pesquisadas |
|----|-------------------------------------------------------|

| | |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.1.2. Aluno bolsista | |
| ITEM | Com as seguintes características: |
| 1. | Conhecimento em música popular/tradicional |
| 2. | Conhecimento em pesquisa de campo |
| 3. | Ser aluno da graduação nas seguintes áreas: Educação do Campo, Ciências Sociais, Artes, Geografia ou História. |

12. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

12.1 As atividades aqui descritas objetivam embasar historicamente o bem para então sustentar futuras ações de salvaguarda e desenvolver políticas públicas, buscando suprir as necessidades elencadas pelos detentores do saber:

- a) Levantamento do acervo documental oficial nos arquivos históricos;
- b) Identificação dos TOCADORES E EX TOCADORES DE VIOLA DE BURITI e sua trajetória, incluindo os extintos quando possível;
- c) A dinâmica da transmissão do saber, do passado a atualidade. A pedagogia da viola de buriti, sua história e continuidade;
- d) Identificar as TRANSFORMAÇÕES NAS práticas DA VIOLA DE BURITI, e sua interferência na atualidade;
- e) A musicalidade da Viola de buriti: novos elementos, cantos, toques;
- f) As relações com o trabalho, o entretenimento e a religiosidade em torno da prática da viola de buriti;
- g) Relações da viola de buriti com as comunidades quilombolas na região do Jalapão;
- h) Identificar as relações econômicas em torno da Viola de Buriti;
- i) Cadeia operatória da produção dos artefatos culturais gerados e adquiridos pelo bem e a dinâmica da sustentabilidade quando implicar recursos naturais;
- j) Diagnóstico preliminar socioeconômico dos violeiros;
- k) Identificar os atores envolvidos sejam eles pessoas, grupos, comunidades, segmentos sociais e instituições;
- l) Identificar as tensões sociais mais evidentes em relação à aos saberes associados à prática da viola do buriti;
- m) Propor medidas para a salvaguarda dos saberes associados à viola de buriti;
- n) Propor a inscrição em um ou mais livros de registros, afim de dimensionar corretamente a inscrição do bem a partir do levantamento e em concordância com os envolvidos;

- o) Avaliação das condições em que o bem se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade.

13. RESULTADOS ESPERADOS

13.1 Levantamento histórico exaustivo e sistemático, contando com as diversas fontes disponíveis (documental, oral, audiovisual e outras), da história da Viola de Buriti na região do Tocantins.

13.2 Identificação dos mestres de viola de buriti.

13.3 Identificação das referências culturais engendradas na prática da viola de buriti.

13.4 Mapa georreferenciado da incidência dos mestres, violeiros, fazedores de viola e pesquisadores na região sudeste do Tocantins.

13.5 Base de dados contendo planilhas, imagens, áudios, vídeos e cópias dos documentos que fazem parte da investigação histórica, organizado de forma clara e de fácil acesso e entendimento.

13.6 Produção de Relatório Final descritivo e analítico com a apresentação dos dados levantados e suas conclusões, inclusive proposição de ações para a salvaguarda dos bens culturais associados à viola de buriti.

14. NORTE METODOLÓGICO

14.1 A fim de balizar a pesquisa, encontram-se neste subitem os parâmetros mínimos para a realização do dossiê, haja vista o produto final desejado pela Superintendência do IPHAN - TO. Quanto à metodologia, esta será definida pelo pesquisador responsável pela execução do trabalho, contudo deverá ser apresentada e aprovada pela Superintendência do IPHAN - TO antes de sua execução.

14.2 O desenvolvimento do trabalho prevê:

a) Apresentação da proposta metodológica a ser aplicada, de forma compatível com o objeto da pesquisa;

b) Elaboração de um cronograma de atividades de campo, contemplando:

I. consulta de fontes documentais, relatórios técnicos, publicações e outros meios de comunicação sobre a área ou objetos a serem trabalhados;

II. pesquisa de campo, considerando o máximo possível o calendário da viola de buriti, de forma que o registro das práticas culturais possam contemplar os acontecimentos com datas fixas ou não;

III. sistematização de informações;

IV. produção de relatório final descritivo e analítico contendo proposta de ações para a salvaguarda dos bens culturais associados à viola de buriti.

14.3 Realização de pesquisa sistemática sobre:

a) os saberes, formas de expressão e lugares que compõem o conjunto de referências culturais da Viola de Buriti no Tocantins;

- b) as origens dessas referências culturais;
- c) a localização geográfica das referências culturais identificadas (levantamento das localidades de ocorrência);
- d) as várias formas de expressão das referências culturais, em seus aspectos técnicos, materiais, locais, rituais e de época (período e duração);
- e) as características dos saberes em termos de técnica, estilo, influências, matéria-prima e materiais utilizados, meios de produção e transmissão;
- f) os executantes e mestres reconhecidos como detentores do conhecimento acerca das tradições culturais;
- g) informações sobre o cotidiano (condições de vida, produção social do espaço, formas de sociabilidade e rituais comunitários) e representações sociais (valores, crenças e hábitos compartilhados, concepções individuais e de grupo acerca das tradições e da memória sobre as referências culturais);
- h) indicação pormenorizada das fontes bibliográficas e documentais utilizadas - Bibliografia;
- i) identificação completa dos registros fotográficos e audiovisuais, contendo as informações sobre autoria das imagens, pessoas, lugares e data da produção das imagens; e acervo onde se encontram;
- j) coletar as declarações de autorização de uso de imagem e de cessão de documentos para serem incorporados ao mapeamento, conforme formulários fornecidos pelo IPHAN;
- k) apresentação de relatórios sobre o andamento da atividade de pesquisa;
- l) apresentação de relatório final de trabalho, de natureza analítica e descritiva, enfocando todo o processo de pesquisa, como referenciais teóricos e conceituais aplicados, critérios de escolhas e definições de universos culturais e bens culturais inventariados; além de relato dos problemas e dificuldades encontrados; e demais informações que se façam necessárias para esclarecer e informar sobre as condições de realização.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento será sistemático por parte do IPHAN, com reuniões envolvendo os técnicos do Instituto e a equipe de pesquisa, seguindo o cronograma de atividades aprovado pela UFT/PROEX e pelo IPHAN.

15.2 Os Estudos (Dossiê) de viabilidade de registro da Viola de Buriti nas microrregiões de Porto Nacional, Dianópolis e Jalapão, no Estado do Tocantins, não se enquadram como serviço comum. Trata-se de um serviço técnico especializado e que requer uma equipe qualificada com experiência comprovada em realização de pesquisas em patrimônio cultural imaterial.

15.3 A equipe selecionada assinará um termo de compromisso com as obrigações e os prazos para entrega dos produtos ao IPHAN.

15.4 O prazo de validade da seleção será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso dos pesquisadores, junto ao IPHAN.

15.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROEX, juntamente com o IPHAN.

PROEX

15.6 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4036 e pelo *e-mail* extensao@uft.edu.br.

16. DO CRONOGRAMA

16.1 As datas de realização da seleção, bem como a da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir:

| ATIVIDADE | DATA |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Período de Inscrições | 06 a 15 de julho de 2018 |
| Homologação das Inscrições | 17 de julho de 2018 |
| Prazo para recurso referente à Homologação das Inscrições | 17 de julho de 2018 |
| Resposta aos recursos contra Homologação das Inscrições | 18 de julho de 2018 |
| Divulgação do Resultado Provisório | 23 de julho de 2018 |
| Prazo para recurso referente ao Resultado Provisório | 23 de julho de 2018 |
| Resposta aos recursos referentes ao Resultado Provisório | 24 de julho de 2018 |
| Divulgação do Resultado Final | 26 de julho de 2018 |
| Início da Execução do Projeto | 01 de agosto de 2018 |
| Término da Execução do Projeto | 21 de janeiro de 2019 |

17. ANEXOS

17.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos- Pesquisador Coordenador.

17.2 ANEXO II – Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos - Pesquisador Campo

Palmas, 05 de julho de 2018.

Maria Santana Ferreira dos Santos

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEX

Portaria do Reitor n °1.404, de 2016.

EDITAL Nº 044/2018 – PROEX
ESTUDOS (DOSSIÊ) DE VIABILIDADE DE REGISTRO DA VIOLA DE BURITI NAS MICRORREGIÕES
DE PORTO NACIONAL, DIANÓPOLIS E JALAPÃO, NO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
PESQUISADOR/A COORDENADOR/A

| IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A PESQUISADOR/A COORDENADOR/A | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| Nome <i>(Legível):</i> | | | | |
| Telefone: | E-mail: | | | |
| Graduação: | | | | |
| Pós-graduação strictu sensu: | | | | |
| *Anexar cópia do diploma de graduação e de pós-graduação | | | | |
| Títulos | Valor de cada Título | Valor Máximo dos Títulos | Quantidade de folhas entregue por alínea | Estimativa de Pontuação (Opcional) |
| a)Experiência com coordenação de pesquisa em patrimônio cultural | 0,6 para cada ano de experiência | 1,8 | | |
| b)Experiência com inventário do patrimônio cultural imaterial | 1,33 para cada ano de experiência | 3,99 | | |
| c)Experiência com pesquisa em música popular/tradicional | 0,6 para cada ano de experiência | 1,8 | | |
| d)Experiência com pesquisa de campo em patrimônio imaterial | 0,5 para cada ano de experiência | 1,5 | | |
| e)Experiência em demais pesquisas no campo do patrimônio cultural | 0,3 para cada ano de experiência | 0,9 | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | 9,99 | TOTAL | |
| <p>OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e indicar, em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A PROEX recebeu, com efeito apenas de entrega, os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para a Banca Examinadora da Seleção.</p> | | | | |
| DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS | | | | |
| <p>Declaro para fins de seleção (<i>Avaliação de Títulos</i>) junto à Proex/UFT, que os documentos entregues são cópias autenticadas dos originais. Declaro ainda que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção de Pesquisadores para Estudos (Dossiê) de viabilidade de registro da Viola de Buriti nas microrregiões de Porto Nacional, Dianópolis e Jalapão, no Estado do Tocantins, edital nº 044/2018 – PROEX, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.</p> | | | | |
| Data: ___/___/2018 | | | Assinatura do Candidato: _____ | |

PARA USO DA PROEX

RECEBI do (a) Senhor(a) _____, candidato (a) à Seleção de Pesquisadores para Estudos (Dossiê) de viabilidade de registro da Viola de Buriti nas microrregiões de Porto Nacional, Dianópolis e Jalapão, no Estado do Tocantins, edital nº 044/2018 – PROEX, a ser realizado pela PROEX//UFT, a documentação por ele assinalada no ANEXO II do Edital Nº 044/2018, de 05/07/2018, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado à Banca Examinadora da Seleção.

Data: ___/___/2018

_____ Carimbo e Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 044/2018 – PROEX
ESTUDOS (DOSSIÊ) DE VIABILIDADE DE REGISTRO DA VIOLA DE BURITI NAS MICRORREGIÕES
DE PORTO NACIONAL, DIANÓPOLIS E JALAPÃO, NO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO II

PROEX

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
PESQUISADORA/A DE CAMPO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A PESQUISADORA/A DE CAMPO

| | | | |
|----------------------------------------------------------|---------|--|--|
| Nome (<i>Leível</i>): | | | |
| Telefone: | E-mail: | | |
| Graduação: | | | |
| Pós-graduação <i>strictu sensu</i> : | | | |
| *Anexar cópia do diploma de graduação e da pós-graduação | | | |

| Títulos | Valor de cada Título | Valor Máximo dos Títulos | Quantidade de folhas entregue por alínea | Estimativa de Pontuação (Opcional) |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| a)Experiência como pesquisador em patrimônio cultural | 1,33 para cada ano de experiência | 3,99 | | |
| b)Experiência com inventário do patrimônio cultural imaterial | 0,6 para cada ano de experiência | 1,8 | | |
| c)Experiência com pesquisa em música popular/tradicional | 0,5 para cada ano de experiência | 1,5 | | |
| d)Experiência com pesquisa de campo em patrimônio imaterial | 0,6 para cada ano de experiência | 1,8 | | |
| e)Experiência em demais pesquisas no campo do patrimônio cultural | 0,3 para cada ano de experiência | 0,9 | | |
| | | 9,99 | TOTAL | |

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A PROEX recebeu, com efeito apenas de entrega, os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados à Banca Examinadora da Seleção.

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de seleção (*Avaliação de Títulos*) junto à Proex/UFT, que os documentos entregues são cópias autenticadas dos originais. Declaro ainda que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado** da Seleção de Pesquisadores para Estudos (Dossiê) de viabilidade de registro da Viola de Buriti nas microrregiões de Porto Nacional, Dianópolis e Jalapão, no Estado do Tocantins, edital nº 044/2018 – PROEX, e **que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data: ___/___/2018

Assinatura do Candidato:

PARA USO DA PROEX

RECEBI do (a) Senhor(a) _____, candidato (a) à Seleção de Pesquisadores para Estudos (Dossiê) de viabilidade de registro da Viola de Buriti nas microrregiões de Porto Nacional, Dianópolis e Jalapão, no Estado do Tocantins, edital nº 044/2018 – PROEX, a ser realizado pela PROEX/UFT, a documentação por ele assinalada no ANEXO II do Edital Nº 044/2018, de 05/07/2018, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado à Banca Examinadora da Seleção.

Data: ___/___/2018

_____ Carimbo e Assinatura do Servidor

PROEX